

Secretaria de Estado da Fazenda Tesouro Estadual

Recursos da Lei Complementar federal nº 201/2023 – Cota parte destinada aos municípios capixabas

Vitória, 01/12/2023



- Boletim informativo SUBSET/GEFIN

Na próxima terça-feira dia 05/12/2023 o Tesouro Estadual, por meio da Gerencia Geral de Finanças do Estado, vai repassar aos municípios do ES a primeira parcela decorrente da Lei complementar federal nº 201/2023.

Esses recursos se referem a compensação devida pela União aos Estados em função da perda de arrecadação de ICMS ocorridas em 2022 em função da Lei Complementar nº 194/2022, que passou a considerar o ICMS a incidir nas operações sobre combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo como bens e serviços essenciais e indispensáveis.

Parte desses recursos serão repassados aos municípios capixabas, conforme previsto na LC 201/2023, sendo o critério de distribuição utilizado o Índice de Participação dos Municípios - IPM definitivo, do ano de 2023.

Ressaltamos que uma segunda parcela deve ser repassada até o final de dezembro, após repasse dos recursos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN ao Estado.

- Valor estimado por município

O quadro abaixo contém uma previsão dos valores líquidos a receber da primeira parcela, por município.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL - SUBSET
GERENCIA GERAL DE FINANÇAS DO ESTADO



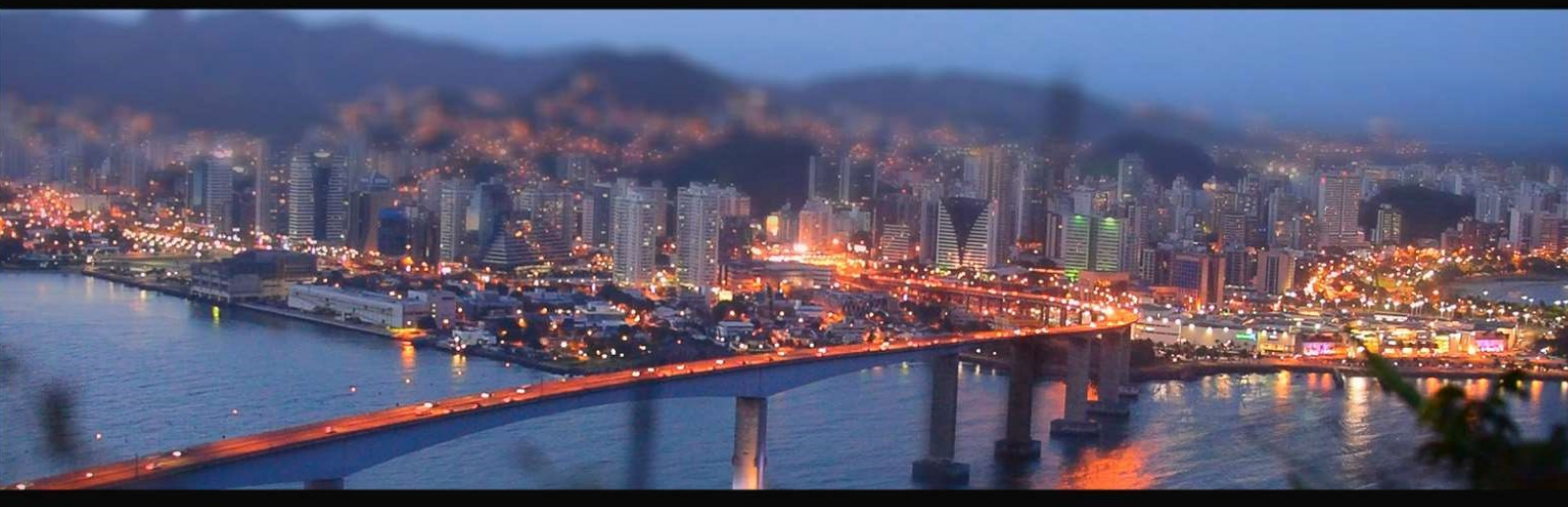
PROJEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DA LC 201/2023 - COTA PARTE MUNICÍPIOS

Valor bruto LC 201/2023 ES	178.325.000,00
LC 201/2023 - Cota parte municípios - Valor Bruto	44.581.250,00
PASEP retido pela União sob Cota parte municípios	445.812,50
FUNDEB sob cota parte municípios da LC 201/2023	8.916.250,00
LC 201/2023 Cota parte municípios - Valor líquido	35.219.187,50

Valores em R\$ 1,00

MUNICÍPIO	Valor Bruto	PASEP Retido - 1%	FUNDEB Retido - 20%	Valor Líquido
AFONSO CLAUDIO	339.263,31	3.392,63	67.852,66	268.018,02
AGUA DOCE DO NORTE	128.839,81	1.288,40	25.767,96	101.783,45
AGUIA BRANCA	180.108,25	1.801,08	36.021,65	142.285,52
ALEGRE	222.014,63	2.220,15	44.402,93	175.391,55
ALFREDO CHAVES	208.194,44	2.081,94	41.638,89	164.473,61
ALTO RIO NOVO	100.753,63	1.007,54	20.150,73	79.595,36
ANCHIETA	1.403.417,75	14.034,18	280.683,55	1.108.700,02
APIACA	82.475,31	824,75	16.495,06	65.155,50
ARACRUZ	1.302.664,13	13.026,64	260.532,83	1.029.104,66
ATILIO VIVACQUA	157.817,63	1.578,18	31.563,53	124.675,92
BAIXO GUANDU	270.608,19	2.706,08	54.121,64	213.780,47
BARRA DE SAO FRANCISCO	458.741,06	4.587,41	91.748,21	362.405,44
BOA ESPERANCA	176.095,94	1.760,96	35.219,19	139.115,79
BOM JESUS DO NORTE	78.463,00	784,63	15.692,60	61.985,77
BREJETUBA	187.687,06	1.876,87	37.537,41	148.272,78
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.387.368,50	13.873,69	277.473,70	1.096.021,12
CARIACICA	3.253.985,44	32.539,85	650.797,09	2.570.648,50
CASTELO	400.785,44	4.007,85	80.157,09	316.620,50
COLATINA	995.053,50	9.950,54	199.010,70	786.092,27
CONCEICAO DA BARRA	353.975,13	3.539,75	70.795,03	279.640,35
CONCEICAO DO CASTELO	205.073,75	2.050,74	41.014,75	162.008,26
DIVINO DE SAO LOURENCO	81.137,88	811,38	16.227,58	64.098,92
DOMINGOS MARTINS	565.290,25	5.652,90	113.058,05	446.579,30
DORES DO RIO PRETO	120.369,38	1.203,69	24.073,88	95.091,81
ECOPORANGA	309.393,88	3.093,94	61.878,78	244.421,16
FUNDAO	127.502,38	1.275,02	25.500,48	100.726,88
GOVERNADOR LINDENBERG	195.265,88	1.952,66	39.053,18	154.260,04
GUACUI	160.046,69	1.600,47	32.009,34	126.436,88
GUARAPARI	361.999,75	3.620,00	72.399,95	285.979,80
IBATIBA	165.842,25	1.658,42	33.168,45	131.015,38
IBIRACU	102.982,69	1.029,83	20.596,54	81.356,32
IBITIRAMA	108.332,44	1.083,32	21.666,49	85.582,63
ICONHA	140.430,94	1.404,31	28.086,19	110.940,44
IRUPI	133.297,94	1.332,98	26.659,59	105.305,37
ITAGUACU	142.214,19	1.422,14	28.442,84	112.349,21
ITAPEMIRIM	1.094.469,69	10.944,70	218.893,94	864.631,05
ITARANA	155.142,75	1.551,43	31.028,55	122.562,77
IUNA	221.123,00	2.211,23	44.224,60	174.687,17
JAGUARE	388.302,69	3.883,03	77.660,54	306.759,12
JERONIMO MONTEIRO	93.620,63	936,21	18.724,13	73.960,29
JOAO NEIVA	161.384,13	1.613,84	32.276,83	127.493,46
LARANJA DA TERRA	166.288,06	1.662,88	33.257,61	131.367,57

Critério de distribuição
dos recursos da Lei
Complementar
201/2023 – IPM
definitivo 2023



LINHARES	2.219.700,44	22.197,00	443.940,09	1.753.563,35
MANTENOPOLIS	123.044,25	1.230,44	24.608,85	97.204,96
MARATAIZES	293.344,63	2.933,45	58.668,93	231.742,25
MARECHAL FLORIANO	272.391,44	2.723,91	54.478,29	215.189,24
MARILANDIA	194.374,25	1.943,74	38.874,85	153.555,66
MIMOSO DO SUL	220.677,19	2.206,77	44.135,44	174.334,98
MONTANHA	232.268,31	2.322,68	46.453,66	183.491,97
MUCURICI	126.164,94	1.261,65	25.232,99	99.670,30
MUNIZ FREIRE	243.413,63	2.434,14	48.682,73	192.296,76
MUQUI	125.273,31	1.252,73	25.054,66	98.965,92
NOVA VENECIA	584.460,19	5.844,60	116.892,04	461.723,55
PANCAS	194.374,25	1.943,74	38.874,85	153.555,66
PEDRO CANARIO	136.864,44	1.368,64	27.372,89	108.122,91
PINHEIROS	326.334,75	3.263,35	65.266,95	257.804,45
PIUMA	63.305,38	633,05	12.661,08	50.011,25
PONTO BELO	93.174,81	931,75	18.634,96	73.608,10
PRESIDENTE KENNEDY	142.660,00	1.426,60	28.532,00	112.701,40
RIO BANANAL	380.723,88	3.807,24	76.144,78	300.771,86
RIO NOVO DO SUL	111.453,13	1.114,53	22.290,63	88.047,97
SANTA LEOPOLDINA	242.967,81	2.429,68	48.593,56	191.944,57
SANTA MARIA DE JETIBA	996.390,94	9.963,91	199.278,19	787.148,84
SANTA TERESA	290.223,94	2.902,24	58.044,79	229.276,91
SAO DOMINGOS DO NORTE	188.578,69	1.885,79	37.715,74	148.977,16
SAO GABRIEL DA PALHA	379.832,25	3.798,32	75.966,45	300.067,48
SAO JOSE DO CALCADO	100.753,63	1.007,54	20.150,73	79.595,36
SAO MATEUS	847.489,56	8.474,90	169.497,91	669.516,75
SAO ROQUE DO CANAA	139.093,50	1.390,94	27.818,70	109.883,87
SERRA	6.965.820,31	69.658,20	1.393.164,06	5.502.998,05
SOORETAMA	321.876,63	3.218,77	64.375,33	254.282,53
VARGEM ALTA	218.893,94	2.188,94	43.778,79	172.926,21
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	306.273,19	3.062,73	61.254,64	241.955,82
VIANA	1.331.641,94	13.316,42	266.328,39	1.051.997,13
VILA PAVAO	142.214,19	1.422,14	28.442,84	112.349,21
VILA VALERIO	293.344,63	2.933,45	58.668,93	231.742,25
VILA VELHA	2.254.028,00	22.540,28	450.805,60	1.780.682,12
VITORIA	6.590.000,38	65.900,00	1.318.000,08	5.206.100,30
TOTAL	44.581.250,00	445.812,50	8.916.250,00	35.219.187,50

Fonte: LC 201/2023 e IPM 2023

Os valores liquidados acima se referem a compensação prevista na LC 201/2023, descontado 1% de PASEP retido pelo Governo Federal e descontado os 20 % referente a cota parte FUNDEB municípios sobre os recursos da LC 201/2023.

Para distribuição dos recursos foi utilizado o IPM definitivo vigente para o ano de 2023.

Marcus Monte Mor Rangel

Consultor do Tesouro Estadual

Subgerente de Programação e Execução Financeira

Daniel Correa

Consultor do Tesouro Estadual

Gerente Geral de Finanças do Estado